PROTOCOLO
Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri, 26/08/14 horas 13:15

LEI MUNICIPAL Nº.: 2.978/2014, DE 22 DE AGOSTO DE 2014

Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza especial ao orçamento de 2014, na forma que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir, nos termos do art. 40, 41, inciso II, art. 42, 43, §1º, incisos I e II, da Lei Federal nº. 4.320/64, Crédito Adicional de Natureza Especial, na contadoria do Município, no decorrer da execução orçamentária do exercício de 2014, no valor de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais), visando atender a ação abaixo discriminada, inclusive incorporando-a no respectivo orçamento em execução, segundo a nova Classificação Funcional Programática estabelecida pela legislação vigente.

Órgão	**21**	-	FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO BOMBEIROS MILITAR - FUMREBOM
Un. Orçam.	**21**	-	FUMREBOM
Função	**06**	-	SEGURANÇA PÚBLICA
Subfunção	**182**	-	DEFESA CIVIL
Programa	**0103**	-	PROGRAMA DE DEFESA CIVIL - AÇÕES DO FUMREBOM
Proj/Ativ.	**2.416**	-	Manutenção das Atividades do FUMREBOM

3.1.90.11	-	Vencimentos e Vantagens	R$ 7.500,00
3.1.90.13	-	Obrigações Patronais	R$ 5.000,00
3.3.90.14	-	Diárias	R$ 1.000,00
3.3.90.30	-	Material de Consumo	R$ 15.000,00
3.3.90.36	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 5.000,00
3.3.90.39	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 15.000,00
4.4.90.51	-	Obras e Instalações	R$ 30.000,00
4.4.90.52	-	Equipamentos e Material Permanente	R$ 11.500,00
Total			**R$ 90.000,00**

CERTIFICO que o referido Documento nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri-GO, 26 / 08 / 2014
Abdon Alves F.Neto
Diretor Geral

Art. 2º - Para a cobertura do valor do crédito adicional de natureza especial aberto no artigo anterior, serão utilizados como recurso a anulação das seguintes dotações:

Órgão12		-	FUNDEB - IPAMERI	
Un.Orçam. 1201		-	FUNDEB	
Função	**12**	-	EDUCAÇÃO	
Subfunção	**361**	-	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	**0403**	-	ENSINO FUNDAMENTAL	
Proj/Ativ.	**2.084**	-	MANUT DO FUNDEB – 60%	
3.1.90.04		-	Contrato por tempo determinado	R$ 90.000,00
Total				**R$ 90.000,00**

Art. 3º - Ficam inseridos no bojo da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, bem como no Plano Plurianual 2013/2017, o órgão, unidade orçamentária, programa e a ação da forma descrita abaixo:

Órgão	**21**	-	FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO BOMBEIROS MILITAR
Un. Orçam.	**21**	-	FUMREBOM
Programa	**0103**	-	PROGRAMA DE DEFESA CIVIL - AÇÕES DO FEMRBOM
Proj/Ativ.	**2.416**	-	Manutenção das Atividades do FUMREBOM

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2014.

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41